



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.357, de 19 de dezembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00

3.4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Por ContratoR\$ 567.000,00

3.3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 54.000,00

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.10.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

3.3.1.90.13.00.00 Obrigações PatronaisR\$ 170.000,00

09.272.10.2025 ASSISTENCIA MÈDICO - HOSPITALAR

3.3.1.90.08.00.00 Outros Benefícios AssistenciaisR\$ 138.000,00

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.63.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 71.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de dezembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

